



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1102 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 24 de janeiro de 2023

www.capaobonito.sp.gov.br

Inscrições abertas para Oficinas e Palestras gratuitas no Setor de Cultura

INSCRIÇÕES ABERTAS | A Prefeitura de Capão Bonito através da Divisão Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, promoverá, durante o mês de fevereiro, diversas oficinas e palestras.

As atividades são gratuitas e acontecem de forma remota através da plataforma Zoom. O número de vagas é limitado e seguindo ordem de inscrição.

“Estamos alinhando cada vez mais nosso diálogo com o estado. Cultura também é FORMAÇÃO e estamos focando nessa direção, desde de maio de 2021”, destacou diretor de Cultura - Alexandre Mendes.

Confira o cronograma:

OFICINA – MATRIZES PARA CRIAÇÕES POÉTICAS

Coordenação – Kéroly Gritti Datas e horários – 22, 23 e 27/2, 14h às 16h 20 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Aberto a interessados a partir de 16 anos. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/Zx4krrPAbC3DoiaG9>

A oficina pretende, a partir do compartilhamento de dispositivos poéticos como vídeos, textos e ima-

gens, provocar os participantes às possibilidades de inspiração para criações cênicas. Propondo a observação da poesia do dia-a-dia e dos materiais que nos atravessam pela vida, cada participante será convidado a compor um pequeno experimento visual-auditivo.

OFICINA – PERCUSSÃO BAIANA

Coordenação – Lenynha Oliveira e Rudson Daniel Datas e horários – 7, 9 e 14/2 – 18h30 às 20h30 35 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Aberto ao público interessado, a partir de 16 anos. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/rugDdWqqvdjfgpaT7>

A oficina oferece ao público contato com o vasto mundo dos sons percussivos, linguagem corporal, ritmos, convenções tradicionais e oralidade. A vivência é coletiva, trabalha os ritmos de matriz africana somados aos desdobramentos contemporâneos percussivos. Além de fazer um breve relato da história dos ritmos em Salvador, propõe exercícios que favorecem a coordenação motora, percepção auditiva e visual, exercícios técnicos de cada instrumento.

PALESTRA – A PESQUISA NO DOCUMENTÁRIO: ANTES, DURANTE E DEPOIS

Coordenação – Fernanda Vargas Datas e horários – 28/2 – 18h30 às 21h30 20 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Interessados no processo de realização de um documentário, a partir de 16 anos. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/KA22hR6NmdmfHa9n6>

A pesquisa no documentário faz parte de todo o processo do documentário, da ideia inicial à pós-produção. O encontro propõe apresentar os modos como a pesquisa está presente no antes, durante e depois da produção, passando por temas como arte, memória, verdade e ficção.

PALESTRA – O QUE FAZ UM CURADOR DE FESTIVAL AUDIOVISUAL?

Coordenação – Diego Edu Fernandes Datas e horários – 23/2 – 18h30 às 21h30 30 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Realizadores audiovisuais e interessados no assunto. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/wr3E3nURZXTxCohc9>

O Brasil conta com centenas de festivais e mostras audiovisuais



que acontecem todos os anos. Cada um desses eventos tem sua equipe de curadoria, que seleciona os filmes que entrarão na programação. Tais profissionais não são meros avaliadores que devem pescar os melhores títulos. A palestra irá demonstrar quais os fatores que estão envolvidos nas escolhas feitas por um curador e dará uma perspectiva de como opera este profissional.

OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA – PRÁTICAS DE APAIXONAMENTO

Coordenação – José Arthur Datas e horários – 7, 9, 14 e 16/2 – das 14h às 16h 25 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Interessados em trabalho artístico de alta fisicalidade, estudantes de artes performativas, atores e bailarinos profissionais. A partir de 16 anos Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/VCY6DNhSFNx152NJ6>

Práticas de Apaixonnemento é uma oficina de dança contemporânea que pretende por meio de exer-

cícios que favorecem a conjunção do movimento às emoções, de técnica de dança, de improvisação e coreografia, desafiar o corpo a se conectar com seu imaginário, permitindo reconhecer a rigidez, o medo e a instabilidade para se apropriar da paixão como um músculo.

OFICINA – PRODUÇÃO DE PROJETOS FONOGRAFICOS – DA COMPOSIÇÃO A DISTRIBUIÇÃO

Coordenação – Lindenberg Oliveira Datas e horários – Turma A – 2, 3, 6 e 7/2 – 14h às 16h Turma B – 6, 8,13 e 15/2 – 18h30 às 20h30 25 vagas Inscrições – De 16/01 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Músicos e produtores Plataforma – Zoom

Link para inscrição – Turma A: <https://forms.gle/L9wXHoSt9Kbadcti9> Turma B: <https://forms.gle/UUnVjLrhW16veeU87>

Esta oficina apresenta detalhes de planejamento da produção de um projeto musical fonográfico, desde a composição à distribuição. Serão abordados: processos de criação e gravação, cadeia produtiva de uma gravadora, escolha de repertório, músicos e arranjos, registros da obra, direitos, modelos de distribuição e monetização.

OFICINA – AS MEMÓRIAS LEITORAS QUE HABITAM EM NÓS

Coordenação – Felínio Freitas Datas e horários – 14 e 16/2 – das 18h30 às 20h30 30 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção –

primeiros inscritos Público-alvo – Educadores (as), bibliotecários (as), contadores (as) de história e leitores (as) em geral, artistas, interessados em arte e cultura e pessoas que se reconheçam enquanto corpos dissidentes. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/i7JaF4c1JTKMTSMH9>

A proposta da oficina é dialogar sobre os processos envolvidos na atuação dos mediadores/as de leitura sejam eles/elas, educadoras ou educadores, bibliotecárias/bibliotecários, para pensar nossas histórias leitoras e como podemos ter uma atuação crítica em temas envolvendo história e memória.

OFICINA – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COMO INSTRUMENTAL NA SALA DE AULA

Coordenação – Gloriete Luz Datas e horários – 06, 08, 13 e 15/2 das 18h30 às 20h30 20 vagas Inscrições – De 16/01 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Profissionais de educação, atores e interessados em geral que desejam desenvolver suas habilidades oratórias, de contação (storytelling) e artísticas. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/of2UfikpJZpS6Ez68>.

Esta atividade buscará apresentar à profissionais da educação, atores, artistas e demais interessados, um instrumental prático para utilizar a contação de histórias como instrumento em suas

atividades pedagógicas, incluindo técnicas de contação, improviso, trabalho de entonação, expressão corporal, utilização de objetos, preparação do ambiente e “imaginação da história”.

OFICINA – AQUARELA INTUITIVA

Coordenação – Soraya Lucato Datas e horários – 08, 10 e 15 e 17/2 – 10h às 12h 30 vagas Inscrições – De 16/01 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Interessados acima de 16 anos. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/oARMSp69pFhXixx6A>

Materiais necessários – Papel canson 150g ou mais, dois pincéis macios redondos, um fino e um grosso, um conjunto de tintas aquarelas em pastilha, um paninho, dois copos com água, lápis de cor, um borrifador, álcool comum e sal grosso.

Esta oficina interativa dará ferramentas para que pessoas de várias áreas possam usar a aquarela tanto como ferramenta expressiva quanto como meio de aplicar em artesanatos e artefatos.

OFICINA – AUDIOVISUAL INDÍGENA, UM OLHAR COLETIVO

Coordenação – Maria Carolina Moraes Datas e horários – 6, 8 e 10/2 – 14h às 16h 50 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Aberto a todos os públicos. Plataforma – Zoom.

Link para inscrição – <https://forms.gle/pMMHmA5XB86VE73U9> Essa oficina pretende abordar a produção audiovisual realizada por indígenas no Brasil: sua origem e seus desmembramentos. Os primeiros contatos desses povos com equipamentos de captação de imagem e som, foram momentos de estranhamento e medo, mas que depois de um tempo viraram momentos de aprendizagem e de contentamento coletivo. Hoje dezenas de indígenas trabalham com audiovisual e se especializam cada vez mais. Trechos de vídeos antigos e recentes serão exibidos.

OFICINA – A VOZ NO AUDIOVISUAL

Coordenação – Michelle Alcantara Datas e horários – 2, 7 e 9/2 – 18h30 às 20h30 50 vagas Inscrições – De 16/1 até o preenchimento das vagas Seleção – primeiros inscritos Público-alvo – Pessoas que tenham curiosidade e interesse em conhecer o mercado da voz. Plataforma – Zoom

Link para inscrição – <https://forms.gle/ckGZoWrRyXqWC9d88>

Esta atividade pretende apresentar a importância da voz no audiovisual e sua história. A partir da experiência na produção e locução de audiovisual, pretende-se compartilhar dados históricos do mercado da voz e suas possibilidades, e abordar a questão de saúde e curiosidades em uma introdução a experiências em publicidade, rádio, podcast entre outros.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

<p>Julio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024</p> <p>José Toshio Saito Secretaria Municipal de Governo</p> <p>Gilberto Tobias Domingues Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente</p> <p>Roberto Kazushi Tamura Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretaria Municipal de Finanças</p> <p>Marcelo Batista da Silva Secretaria Municipal de Planejamento</p>	<p>Ana Luiza Marques Souto Dias Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</p> <p>Romano José de Oliveira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p>Carlos Pereira Barbosa Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos</p> <p>Ana Luiza Marques Souto Dias Presidente Fundo Social de Solidariedade</p> <p>Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449</p> <p>Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023</p>	<p>Departamento de Compras Tel.: 3542-1176</p> <p>Vigilância Patrimonial 3542-3069</p> <p>Junta Militar Tel.: 3542-3724</p> <p>Departamento Pessoal Ramal 9920</p> <p>Departamento de Trânsito Ramal 9907</p> <p>Departamento de Tributação Ramal 9937</p>	<p>Fiscalização 3542-2411</p> <p>Vigilância Sanitária Tel.: 3542-4005</p> <p>Câmara Municipal Tel.: 3543-8190</p> <p>PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) Tel.: 3542-4713</p> <p>Procon - Tel.: 3542-2101</p> <p>Conselho Tutelar Tel.: 3543-1479</p>
---	--	--	--



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016**

TERMO DE REVOGAÇÃO

“Dispõe sobre a revogação da Resolução C.M.A.S nº 05 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre o Programa + 30 da APAE”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – C.M.A.S., no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.221, de 20 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Resolução nº 05 de 16 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a inscrição do o Programa + 30, por conveniência e oportunidade.

Artigo 2º - Esta Revogação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Eliana A. de Campos Oliveira
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Membros da Comissão do Grupo de Trabalho Coordenador - GTC, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 928/1/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Membros da **Comissão do Grupo de Trabalho Coordenador - GTC**, quanto aos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quais sejam:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Marcelo Alves de Oliveira Arruda**, portador do RG nº 41.186.941-3, em substituição ao membro Valquíria Campos Camargo.

Suplente: **Moira Queiroz de Sousa**, portadora do RG nº 43.049.983, em substituição ao Membro Maria Queiroz Souza.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: **Rivael da Silva Pereira**, portador do RG nº 25.700.274-1, Presidente do CMDCA, em substituição ao Membro Patrícia Antônia da Silva Gonçalves, permanecendo como Membro Suplente Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: **Gilce Aparecida de Medeiros Moraes**, portadora do RG nº 25.297.134-6, em substituição ao Membro Daniele Aparecida Martins de Oliveira.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Suplente: **Nádia Carolina Batista Silva Porcel**, portadora do RG nº 43.101.588-0, em substituição ao Membro Alexandre de Almeida.

Art. 2º Fica designado como Coordenador de Informações, a Senhora **Melina Laura Cravo**, portadora do RG nº 43.049.884-6, em substituição ao Senhor **Elisson Felipe de Oliveira**, permanecendo como Articuladora do Programa a Senhora **Priscila Rodrigues de Moraes Mello**.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto Municipal nº 077/22, de 16 de maio de 2022, não afetados pela modificação ora introduzida.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
23 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 010/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.196, de 23 de janeiro de 2023, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.814.000,00 (Treze milhões, oitocentos e quatorze mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.09.00		SEC. MUN.PLANEJAMENTO		
02.09.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
15.451.0005.1051		INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 308 (Fr. 01)	R\$	200.000,00
02.12.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
02.12.01		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%		
12.361.0006.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 420 (Fr. 01)	R\$	11.250.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 421 (Fr. 05)	R\$	888.000,00
12.365.0006.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 445 (Fr. 05)	R\$	1.476.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	13.814.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 23 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração a título de reajuste salarial aos empregos públicos, constante do Anexo VI (Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito), da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005, e dá outras providências.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a conceder, aos servidores públicos municipais, um reajuste salarial no percentual de 8% (oito por cento), a ser aplicado à Tabela de Vencimentos constante do Anexo VI - Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito, constante da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º Os percentuais constantes do artigo anterior são extensivos aos empregos públicos em comissão e funções gratificadas, bem como aos proventos de aposentadoria e pensões.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não se aplicam aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 3º O Anexo VI - Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, atualizada com aplicação dos percentuais constante do art. 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 23 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de reajuste aos Professores de Educação Básica: respectivamente da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (PEB-I) e Ensino Fundamental II (PEB-II) da Rede Pública Municipal, para atender ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, alterando-se as escalas de vencimento constantes do anexo IV (Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação) da Lei Complementar nº 098/2010, em relação aos professores acima mencionados, e dá outras providências.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar nº 098/2010, que trata das escalas de vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação, fica alterado de acordo com a tabela em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com observação da legislação aplicável à Educação, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de competência de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 23 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.196, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.814.000,00 (Treze milhões, oitocentos e quatorze mil reais), que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.814.000,00 (Treze milhões, oitocentos e quatorze mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.09.00		SEC. MUN.PLANEJAMENTO		
02.09.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
15.451.0005.1051		INFRA-ESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 308 (Fr. 01)	R\$	200.000,00
02.12.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
02.12.01		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%		
12.361.0006.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 420 (Fr. 01)	R\$	11.250.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 421 (Fr. 05)	R\$	888.000,00
12.365.0006.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 445 (Fr. 05)	R\$	1.476.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	13.814.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 23 de janeiro de 2023.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 20 DE JANEIRO DE 2023

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :- 016/2022

PROCESSO :-10203-037/2022

FRANCISCO EDMUR SIMÃO WINKLER E CIA LTDA – ME (PADARIA E CONFEITARIA)

RUA GENERAL CARNEIRO, 370, CENTRO

CEVS:-351020301-471-000220-1-2

DO DIA 10/01/2022

AGRUPAMENTO 60 - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-1067/2022

PROCESSO :-001.722.000022/07

MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA LIMPEZA – ME (DEDETIZADORA)

RUA PEDRO RAMOS, 248, CENTRO

CEVS:-351020301-812-000001-1-6

DO DIA 17/01/2023

AGRUPAMENTO 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-1607/2022

PROCESSO :-10203-216/2021

CENTRO ODONTOLÓGICO FHEV LTDA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ RAIOS X PERIAPICAL)

PRAÇA RUI BARBOSA, 316, CENTRO

CEVS:-351020301-864-000153-1-8

DO DIA 03/01/2023

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO :-019/2023

PROCESSO :-10203-001/23

MONICA MONTEMOR MENDES

RUA SALVADOR NICÁSSIO MENDES, 525, VILA SANTA ROSA - AIF: 001

DO DIA 12/01/2022

PROTOCOLO :-021/2023

PROCESSO :-10203-003/23

AVELINO LUCAS FERREIRA

AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 267, JARDIM CRUZEIRO

AIF: 003 - DO DIA 12/01/2022

PROTOCOLO :-041/2023

PROCESSO :-10203-005/22

AJAPEI - ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMAPRO A PESSOA IDOSA

RUA ALFREDO VENTURELLI, 1554, BELA VISTA

AIF: 005

DO DIA 18/01/2023

PROTOCOLO :-020/2023

PROCESSO :-10203-002/23

RAFAEL F.O. PRESTES CLINICA VETERINÁRIA - ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 197, CENTRO - AUTO DE INFRAÇÃO - AIF: 002

DO DIA 12/01/2023

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO :-1676/2022

PROCESSO :-10203-183/22

IVAN CESAR DA CRUZ MERCEARIA - ME

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1393, VILA BELA VISTA - AIP: 226

DO DIA 21/12/2022

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA

PROTOCOLO :-025/2023

PROCESSO :-10203-152/22

MARCIO BORGES

RUA SALVADOR NICÁSSIO MENDES, 522, VILA SANTA ROSA - AIP 001

DO DIA 21/12/2022

PROTOCOLO :- 026/2023

PROCESSO :-10203-186/22

AÇOUGUE BOM BEEF EIRELI - ME

AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 267, JD CRUZEIRO

AIP 002 - DO DIA 16/01/2023

PROTOCOLO :- 027/2022

PROCESSO :-10203-184/22

CASA DAS CARNES E MERCEARIA BOM BEEF LTDA - ME

RUA GENERAL CARNEIRO, 370, CENTRO - AIP: 003

DO DIA 16/01/2023

ONDE SE LÊ

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-014/2023

PROCESSO:-10203-167/22

DANIELE DE FÁTIMA ROQUE

RUA JONAS DE OLIVEIRA, 302, VILA SANTA ROSA - AIF: 235

DO DIA 21/12/2022

LÊ-SE

CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO :-014/2023

PROCESSO :-10203-167/22

DANIELE DE FÁTIMA ROQUE

RUA JONAS DE OLIVEIRA, 302, VILA SANTA ROSA - AIP: 235

DO DIA 21/12/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 003/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de emprego em Comissão, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR em Comissão, o Senhor **JOSÉ DIMAS CORDEIRO DE MIRANDA**, portador do RG n° 4.731.105, para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do artigo 36, Anexo I da Lei Complementar n° 045, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
02 de Janeiro de 2017.



MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 163/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre dispensa de emprego em Comissão, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR, o Senhor **JOSÉ DIMAS CORDEIRO DE MIRANDA**, portador do RG nº 4.731.105, do emprego em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a partir de 31/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2018.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho",
28 de março de 2018.


MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 164/18, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de emprego em Comissão, que especifica.

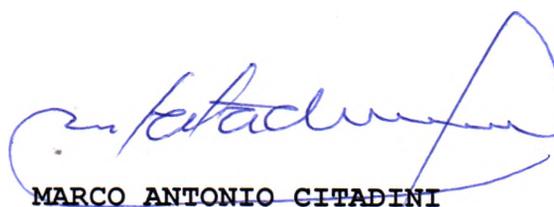
MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em Comissão, o Senhor **MARCELO FARTO VARELA**, portador do RG nº 27.373.502-0, para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, nos termos do artigo 36, Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2018 e revogando-se os efeitos da Portaria nº 002/2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
28 de março de 2018.



MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 001/19, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de emprego em Comissão, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em Comissão, o Senhor MARCELO FARTO VARELA, portador do RG nº 27.373.502-0 e do CPF nº 303.210.598-67, para exercer as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nos termos do artigo 36, Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019 e revogando-se os efeitos da Portaria nº 164/2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
07 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 002/19, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de emprego em Comissão, que especifica.

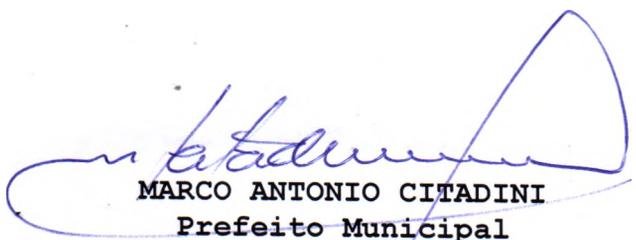
MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em Comissão, o Senhor WÁGNER ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG nº 28.255.099-9 e do CPF nº 157.819.288-98, para exercer as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, nos termos do artigo 36, Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019 e revogando-se os efeitos da Portaria nº 523/2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
07 de janeiro de 2019.



MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 573/20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre dispensa de emprego em Comissão, que especifica.

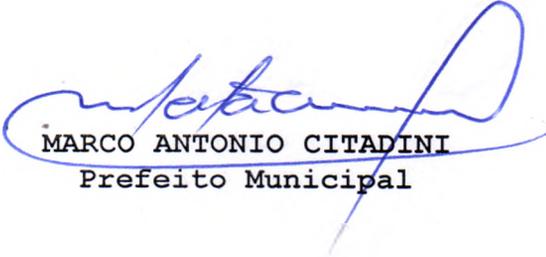
MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR, o Senhor WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG nº 28.255.099-9 e do CPF nº 157.819.288-98, do emprego em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2020.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
18 de dezembro de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 066/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor,
que especifica.

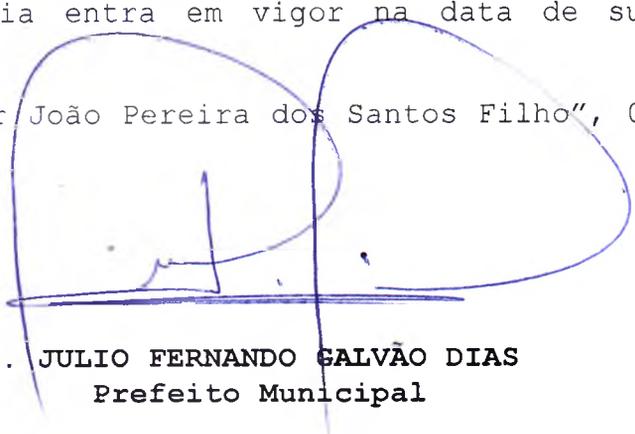
DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer **interinamente** em Comissão, nos termos do nos termos do artigo 36, Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, a Servidora **ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS**, portadora do RG nº 43.050.384-2 e do CPF nº 309.029.378-12, podendo para tanto assinar todos os documentos e adotar os demais atos necessários à gestão da pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de janeiro de 2021.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 964/1/2023 – DE 20/01/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assunto: Memorando nº. 56/2023 – (SMECE) (SS) - Solicita a publicação junto à Imprensa Oficial do Município e site da Secretaria Municipal de Educação a dispensa de emprego dos Ex- Secretários Municipais de Educação que atuaram junto à Secretaria Municipal de Educação e publicação da Posse da atual Secretária Municipal de Educação Sra. Ana Luiza Marques Souto Dias.

Capão Bonito (SP), 23 de janeiro de 2023.

Tendo em vista o Parecer favorável do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos às fls. 16 verso do Processo nº 964/1/2023 datado de 20/01/2023 tornamos público as Portarias de posses e dispensa de emprego dos Secretários Municipais de Educação que atuaram junto à Secretaria Municipal de Educação nos anos de 2017 a 2020. Justifica-se a publicação para cumprimento de exigências junto ao Sistema SisCACs: Validação do Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação que ficará responsável pela operacionalização do SisCACs “ Perfil do Ente Federado” do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (SisCACs).

Portaria nº 003/17 de 02 de janeiro de 2017 – Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda - **Posse em 02/01/2017.**
Portaria nº 163/18, de 28 de março de 2018 – Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda - **Dispensa em 31/03/2018.**

Portaria nº 164/18 de 28 de março de 2018 – Marcelo Farto Varela - **Posse em 01/04/2018.**
Portaria nº 001/19, de 07 de janeiro de 2019 – Marcelo Farto Varela - **Dispensa em 02/01/2019.**

Portaria nº 002/19 de 07 de janeiro de 2019 – Wagner Antonio dos Santos – **Posse em 07/01/2019.**
Portaria nº 573/20 de 18 de dezembro de 2020 – Wagner Antonio dos Santos – **Dispensa em 30/12/2020.**

Portaria nº 066/21 de 04 de janeiro de 2021 – Ana Luiza Marques Souto Dias – **Posse em 04/01/2021.**

Renovando nossa consideração e estima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Eduardo Santos de França
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Interino
Portaria nº 028/23, de 11/01/2023

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e correção preventiva de câmaras de conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, à empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Capão Bonito, 20/01/2023.

Eduardo Santos de França

Secretário Municipal Interino de Educação, Esporte e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto: Aquisição de passes escolares para alunos matriculados na ETEC e FATEC, em atendimento ao Setor de Transporte Escolar.

Vistos, etc.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, à empresa **VIAÇÃO SKS LTDA**, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Capão Bonito, 20/01/2023.

Juliano Benedito Ventureli Dias

Secretário Municipal Interino de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Objeto: Contratação de instrutor de Banda Marcial e escolinhas de Bandas pelo período de 06 meses, em atendimento à Divisão de Cultura.

Vistos, etc.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS MEI 35804993860**, no valor total de **R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)**.

Capão Bonito, 13/01/2023.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para utilização na Praça João XXIII e calçada da Rua Floriano Peixoto, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Vistos, etc.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ELETRO CENTRAL COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 17.412,01 (dezesete mil e quatrocentos e doze reais e um centavo)**.

Capão Bonito, 16/01/2023.

Gilberto Tobias Domingues

Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/12/2022 - (3º QUADRIMESTRE)

Exercício: 2022

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	19.810.000,00	24.696.658,09
Transferências da União	36.880.000,00	48.032.598,34
Transferências do Estado	49.350.000,00	52.938.873,72
Total	106.040.000,00	125.668.130,15

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	15.906.000,00	18.850.219,52

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	35.371.500,00	33,36	33.368.201,38	26,55	32.614.732,17	25,95	32.171.519,05	25,60
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAÚDE			33.368.201,38	26,55	32.614.732,17	25,95	32.171.519,05	25,60

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 - Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audep 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audep os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no computo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

CAPÃO BONITO, 24 de Janeiro de 2023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748-29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário da Saúde
026.883.668-07



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Página: 1/1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	19.810.000,00	19.810.000,00	24.696.658,09
IMPOSTOS	17.800.000,00	17.800.000,00	20.084.379,65
1112.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.500.000,00	3.500.000,00	4.138.234,67
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.911.046,29
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.100.000,00	2.100.000,00	3.719.466,69
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	200.000,00	200.000,00	249.958,91
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	7.000.000,00	7.000.000,00	10.065.673,09
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.693.000,00	1.693.000,00	3.521.124,94
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	3.048.558,29
1112.50.0.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	80.000,00	80.000,00	345.306,19
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	2.000,00	2.000,00	5.479,52
1112.53.0.9.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	481,69
1114.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	100.000,00	100.000,00	108.419,61
1114.51.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	10.000,00	10.000,00	12.879,64
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	317.000,00	317.000,00	1.091.153,50
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.000,00	15.000,00	7.890,78
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	1.004.533,79
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	230,61
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.000,00	1.000,00	532,03
1114.51.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	80.000,00	80.000,00	40.747,84
1114.51.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	20.000,00	20.000,00	37.218,45
TRANSFERÊNCIAS	88.650.000,00	88.650.000,00	105.261.099,75
FEDERAIS	39.300.000,00	39.300.000,00	52.322.226,03
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	35.000.000,00	35.000.000,00	44.249.169,17
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	2.270.484,16
1711.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	1.400.000,00	1.400.000,00	1.820.455,62
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	3.644.752,37
1719.61.0.1.01.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS -	0,00	0,00	337.364,71
ESTADUAIS	49.350.000,00	49.350.000,00	52.938.873,72
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	42.000.000,00	42.000.000,00	45.229.319,01
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	7.437.224,66
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	272.330,05
TOTAL DAS RECEITAS	108.460.000,00	108.460.000,00	129.957.757,84
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	17.170.000,00	17.170.000,00	20.166.397,03
FEDERAIS	7.300.000,00	7.300.000,00	9.578.783,89
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	8.849.833,59
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ITR	300.000,00	300.000,00	728.950,30
ESTADUAIS	9.870.000,00	9.870.000,00	10.587.613,14
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	9.045.863,59
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.487.283,52
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB = IPI -	70.000,00	70.000,00	54.466,03
TOTAL LÍQUIDO	91.290.000,00	91.290.000,00	109.791.360,81

CAPAO BONITO, 24 de Janeiro de 2023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
Secretária Educ. Cult. Esp. e Turismo
309.029.378-12



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB				RETEÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Receitas de Transferências	40.000.000,00	46.423.600,18		17.170.000,00	20.166.397,03			
Receitas de Aplic. Financeiras	50.000,00	562.093,31						
Total da Receita	40.050.000,00	46.985.693,49						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
Total	40.050.000,00	46.985.693,49		Transferências Recebidas	46.423.600,18	Retenções	20.166.397,03	
Profissionais da Educação (70%)	28.035.000,00	32.889.985,44		Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)			26.257.203,15	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (até o Período)	%	Despesa Liquidada (até o Período)	%	Despesa Paga (até o Período)	%
	Valor		Valor		Valor		Valor	
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	55.980.021,56	139,78	44.265.322,48	94,21	44.265.322,48	94,21	43.942.960,98	93,53
Profissionais da Educação	44.354.000,00	110,75	40.315.426,68	85,80	40.315.426,68	85,80	39.993.065,18	85,12
Outras	11.626.021,56	29,03	3.949.895,80	8,41	3.949.895,80	8,41	3.949.895,80	8,41
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			44.265.322,48	94,21	44.265.322,48	94,21	43.942.960,98	93,53
Profissionais da Educação			40.315.426,68	85,80	40.315.426,68	85,80	39.993.065,18	85,12
Outras			3.949.895,80	8,41	3.949.895,80	8,41	3.949.895,80	8,41

CAPAO BONITO, 24 de Janeiro de 2023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
Secretária Educ. Cult. Esp. e Turismo
309.029.378-12



4rtecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Exercício: 2022

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)			
Próprios	19.810.000,00	24.696.658,09						
Transferências da União	39.300.000,00	52.322.226,03						
Transferências do Estado	49.350.000,00	52.938.873,72						
Total	108.460.000,00	129.957.757,84		27.115.000,00	32.489.439,46			
Retenções ao FUNDEB	17.170.000,00	20.166.397,03						
Receitas Líquidas	91.290.000,00	109.791.360,81						
TOTAL (25%)								
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	%	Despesa Empenhada (até o Período)	%	Despesa Liquidada (até o Período)	%	Despesa Paga (até o Período)	%
	Valor		Valor		Valor		Valor	
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	39.934.410,83	36,82	40.946.812,34	31,51	40.804.583,21	31,40	40.136.428,00	30,88
Ensino Fundamental	12.361.036,62	11,40	12.599.336,10	9,69	12.496.778,77	9,62	11.828.623,56	9,10
Educação Infantil	10.403.374,21	9,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	5.778.516,97	4,45	5.771.412,73	4,44	5.771.412,73	4,44
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	2.402.562,24	1,85	2.369.994,68	1,82	2.369.994,68	1,82
Retenções ao FUNDEB	17.170.000,00	15,83	20.166.397,03	15,52	20.166.397,03	15,52	20.166.397,03	15,52
DEDUÇÕES								
TOTAL			310.839,15	0,24	310.839,15	0,24	310.839,15	0,24
Ensino Fundamental			310.839,15	0,24	310.839,15	0,24	310.839,15	0,24
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			40.635.973,19	31,27	40.493.744,06	31,16	39.825.588,85	30,64
Ensino Fundamental			12.288.496,95	9,45	12.185.939,62	9,38	11.517.784,41	8,86
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			5.778.516,97	4,45	5.771.412,73	4,44	5.771.412,73	4,44
Educação Infantil - Pré-Escola			2.402.562,24	1,85	2.369.994,68	1,82	2.369.994,68	1,82
Retenções ao FUNDEB			20.166.397,03	15,52	20.166.397,03	15,52	20.166.397,03	15,52

CAPAO BONITO, 24 de Janeiro de 2023.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
Secretária Educ. Cult. Esp. e Turismo
309.029.378-12

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 009/2023 - Processo nº 14242/2022** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, com sede na Rua Santos Dumont, nº 606 – Bela Vista – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 440.579,48** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14242/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 010/2023- Processo nº 14243/1/2022** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL-ABRIGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 606 – Bela Vista – Capão Bonito / SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 334.287,50** (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de**

Acolhimento Institucional- Abrigo- Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e onze meses e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14243/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 011/2023-Processo nº 14244/1/2022**, nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **APAE DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.784.495/0001-65, com sede na Avenida Massaichi Kakhara, nº 1711 – Vila São Paulo – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$173.026,56 (cento e setenta e três mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14244/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 012/2023** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.660/0001-40, com sede na Rua Jorge Vaz da Cruz, nº 70 – Vila Aparecida – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 75.107,40** (setenta e cinco mil, cento e sete reais quarenta centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14245/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 013/2023 - Processo nº 14246/1/2022** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.354/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 16 – Centro – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 102.383,48** (cento e dois mil, trezentos e oitenta três reais e quarenta e oito centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de**

30 a 59 anos e pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos,

e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14246/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023

ROBERTO KAZUSHI TAMURA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 014/2023 - Processo nº 14247/1/2022** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.328.504/001-61, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 396 – Centro – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 137.526,62** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para pessoa idosas** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14247/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023

ROBERTO KAZUSHI TAMURA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 015/2023** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.881.416/0001-45, com sede na Rua Alfredo Venturelli, nº 1554 – Bela Vista – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 124.056,98 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para Pessoa Idosas no município de Capão Bonito/SP**, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº **14248/1/2022**, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 016/2023** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.389.217/0001-61, com sede na Rua 13 de Maio, nº 25 – Centro – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$72.659,48** (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

– **Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14249/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 017/2023 - Processo nº 14250/1/2022** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.077/0001-71, com sede na Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217, Vila Santa Isabel – Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 14250/1/2022, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2023.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO